



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

ATA DA 484ª (QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos 2 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, os integrantes da plenária do CRMV-ES se reuniram sob a presidência do Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 12/2024. Esteve presente na plenária o membro da Diretoria Executiva: o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, vice-presidente; Dos Conselheiros Efetivos: a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527 e o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227. Dos Conselheiros Suplentes: a Zootecnista Lucimary Sormenho Ferri – CRMV-ES nº 034-ZP, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, o Méd. Vet. Thiago Oliveira de Almeida – CRMV-ES nº 0850, a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842 (online) e o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES nº 0437.

No primeiro item da pauta, Abertura dos trabalhos. Após efetuar a verificação do quórum, de acordo com a alínea “e” do Art. 11, combinado com o Art. 40, ambos da Resolução CFMV nº 591/1992, o Presidente fez a abertura dos trabalhos e em seguida deu boas vindas aos participantes, que estiveram de forma presencial.

No segundo item de pauta, Aprovação da ata plenária ordinária de novembro de 2024. Após ampla discussão, foi aprovada por unanimidade.

No terceiro item de pauta, Correspondências recebidas. Foram lidas as correspondências encaminhadas ao CRMV-ES. Em que resultaram na abertura de dois processos no SUAP: 1) Solicitação de manifestação do CRMV-ES. Email encaminhado no dia 21/11/2024 pelo médico-veterinário Marcos Lesqueves - Processo 0410012.00000315/2024-51 e 2) Solicitação de acesso à informação - Email encaminhado em 29/11/2024 por João Carlos R. Junior - Processo 0410012.00000314/2024-60;

No quarto item de pauta (Sigiloso);

No quinto item de pauta Calendário de 2025. Após ampla discussão, foi decidido que a Sessão Plenária Ordinária será realizada na segunda segunda-feira de cada mês e a Sessão de Julgamento de Processo Ético-Profissional na quarta segunda-feira de cada mês. Podendo haver alterações.

No sexto item de pauta, Processo 0410010.00000075/2022-82. Conclusão da Procuradoria Jurídica. Com a palavra, o presidente do CRMV-ES, José Carlos Landeiro Fraga, que fez a leitura da conclusão do parecer jurídico: *"Ante o exposto, consoante inteligência do art. 1º do CPEP, valendo-se da aplicação subsidiária e supletiva das categorias aplicáveis ao direito processual penal e processual civil, justificada pelo vácuo normativo em torno da questão, opino pela impossibilidade de prosseguimento do feito, recomendando seu arquivamento ante a existência de coisa julgada administrativa nos autos do processo nº 0410010.00000052/2022-95, aplicando-se, por analogia, o art. 485, V do CPC para extinção do feito sem resolução do mérito, bem como o art. 52 da Lei nº 9.784/99 dada a prejudicialidade das condições de procedibilidade. Salvo melhor juízo, é o parecer que submeto a apreciação superior com a remessa dos autos ao plenário do CRMV-ES para deliberação final acerca do acolhimento ou não do presente parecer jurídico, em observância às disposições contidas no art. 4º, alínea “c” do Regimento Interno Padrão".* Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade o parecer da Procuradoria.

No sétimo item de pauta, MOVIMENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS. 7.1. Transferências aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: •BLEENDA ALMEIDA DE AMORIM ZAMBI - 02620/VP. *Em cumprimento ao disposto no artigo 10º, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos requerimentos de transferências de profissionais por lista.* **7.2. Inscrições secundárias aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024:** • JADY BOLELLI DE REZENDE – 04524/VS / • MARINA DE CASTRO XAVIER - 04525/VS. *Em cumprimento ao disposto no artigo 14, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento do requerimento de inscrição secundária por lista.* **7.3. Reativação de inscrição em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024:** • GUIDO JOSEPH MARTINS HADDAD - 01542/VP. *Em cumprimento ao disposto no artigo 25, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento do requerimento de reativação por lista.* **7.4. Cancelamento de pessoa física - Médicos-Veterinário em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024:** • HELIO CORREA MORAES - 00167/VP / • DANIELLE MARCHIORE BELSHOFF - 02622/VP / • ANDRÉA LOUZADA LIBARDI - 04237/VP / • RAFAELLA SPERANCINI DE FREITAS - 02389/VP. *Em cumprimento ao disposto no artigo 20, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos cancelamentos de inscrição profissionais por lista.*

No oitavo item de pauta, MOVIMENTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS. 8.1. Registros de estabelecimentos aprovados em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: **8.1.1. Consultórios Veterinários no CPF:** • CONSULTÓRIO ALL PET 06252 / • CONSULTORIO MED VET HOSSANA SAIB 06253. **8.1.2. Consultórios Veterinários no CNPJ:** • ATACA PET PRODUCTS COMERCIAL LTDA 06250. **8.1.3. Clínicas veterinárias:** • NMC CLINICA VETERINARIA LTDA 06251. **8.1.4. Outros estabelecimentos:** • STAR FISH COMERCIO VAREJISTA DE PESCADOS LTDA 06249. *Em cumprimento ao disposto no artigo 35, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 e conforme delegação da Resolução CRMV-ES nº 04/2024, após ser apreciado e aprovado pelo Setor de Registro, o Plenário tomou conhecimento do registro dos referidos estabelecimentos por lista.* **8.2. Cancelamento de registro de estabelecimento aprovados em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024:** EDUARDO SANTOS COSTA VETERINARIA - ME 4863 / JHONATAN LEMOS NAPHTALI RAMOS 16779686727 - 4460 / REAL PET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA 03411 / PAULO ROBERTO DOS ANJOS MARTINS FILHO 13939171786 - 03884 / EDER CAMPOS DA ROCHA - ME 04349. *Em cumprimento ao disposto no artigo 43 da Resolução CFMV nº 1475/2022 e conforme delegação da Resolução CRMV-ES nº 04/2024, após ser apreciado e aprovado pelo Setor de Registro, o Plenário tomou conhecimento dos cancelamentos do registro dos referidos estabelecimentos por lista.*

No nono item de pauta, *Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos:* **1) Associação dos Criadores de Passaros de Muqui - ACPM – Proc. nº 0410022.00000211/2024-02. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503. Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **2) Ricardo Franca Rover de Mello – Proc. nº 0410027.00000276/2024-40. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503. Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária.

No décimo item de pauta, *Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos:* **1) Orlando Falqueto Bragatto – Proc. Nº 0410022.00000168/2022-03. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008. Participaram desse processo: Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527 e o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e fundamentação de seu voto e assim proferiu seu parecer: *"Diante do exposto, voto por conceder o Cancelamento do registro da empresa, baseado no Inciso III do Artigo 41 da Resolução CFMV 1475/2022, mantendo-se a cobrança dos débitos existentes até a data da emissão do OFÍCIO Nº 462/2021/INSP-ES/4SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **2) Cooperativa Agropecuaria Centro Serrana –**

Proc. Nº 0410027.00000313/2024-95. Relator: Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008. Participaram desse processo: Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527 e o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e fundamentação de seu voto e assim proferiu seu parecer: *"Diante do exposto, voto por conceder a Suspensão do registro da empresa, baseado no Parágrafo 6º do Artigo 45 da Resolução CFMV 1475/2022, mantendo-se a cobrança dos débitos existentes até a data da emissão do Termo de Constatação Nº 93556/2024, lavrado pelo Fiscal do CRMV-ES."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário.

No décimo primeiro item de pauta, Apreciação pelo plenário referente ao seguinte processo: 1) Mimovet Competencia em Medicina Veterinaria Eireli - ME – Proc. Nº0410022.00000306/2024-20. Relator: Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184 . Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária.

No décimo segundo item de pauta. Apreciação pelo plenário referente ao seguinte processo. 1) Agromax Veterinaria Ltda - ME – Proc. Nº - 0410027.00000322/2024-14. Relatora: Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sachi – CRMV-ES nº 0557. Com a palavra a Conselheira Relatora que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária.

No décimo terceiro item de pauta, Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: 1) MR Soluções Veterinárias – Proc. nº 0410026.00000048/2023-09. Relator - Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227. Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou parecer jurídico. 2) **Fabio Geraldo Maio – ME – Proc. Adm. nº 398/2021 (0410012.00000061/2022-11). Relator -** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 . Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou parecer jurídico. 3) **Pet Shop Ibatiba Ltda – Proc. nº 0410026.00000049/2023-97. Relator -** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 . Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. 4) **Cereais Calegario – Proc. nº 0410012.00000008/2022-03. Relator -** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227. Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. 5) **Melvi Pet Shop Ltda – Proc. nº0410012.00000009/2022-91. Relator -** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227. Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária.

No décimo quarto item de pauta, Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: 1) Campo Fertil Ltda – EPP – Proc. Nº 0410022.00000287/2024-94. Relator: Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0503. Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. 2) **Lauret Agropecuaria Ltda - ME – Proc. Nº 0410022.00000286/2024-06. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0503. Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. e 3) **Campo Fertil Ltda – Proc. Nº - 0410022.00000288/2024-85. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0503. Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária.

No décimo quinto item de pauta, Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: 1) Consultório Veterinário Handressa Britto CRMV/ES 6048/PJ – Proc. Nº 0410022.00000379/2023-43. Relator: Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Thiago Oliveira de Almeida – CRMV-ES nº 950). Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527 e o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e fundamentação de seu voto e assim proferiu seu parecer: *" Face o disposto e com respaldo nos arts. 40, 41, 42 e 43 da Resolução*

CFMV N.º 1475/2022, voto pelo cancelamento do registro da empresa CONSULTÓRIO VETERINÁRIO HANDESSA BRITTO CRMVES 6048/PJ." **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **2) Unidade Experimental da Base Oceanográfica de Aracruz (UFES) – Cancelamento – Proc. N.º 0410022.00000245/2024-84. Relator:** Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Thiago Oliveira de Almeida – CRMV-ES n.º 950). Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **3) Unidade Experimental da Base Oceanográfica de Aracruz (UFES) - Art. 28 – Proc. N.º 0410027.00000266/2024-33. Relator:** Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Thiago Oliveira de Almeida – CRMV-ES n.º 950). Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária.

No décimo sexto item de pauta, Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) Consultório Méd. Vet. Camila Maraçati Jordão – Proc. N.º 0410022.00000167/2024-10 e 2) Consultório Med. Vet. Jean Carlos Vieira – Proc. n.º 0410022.00000171/2024-71. Relator:** Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES n.º 0437. Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária.

No décimo sétimo item de pauta, Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos (Relator - Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES n.º 184): **1) Iza Comércio De Frios LTDA – Proc. n.º 0410022.00000220/2024-18, 2) Pet Prime Clínica Veterinária LTDA – Proc. n.º 0410027.00000285/2024-56, 3) Consultório Méd. Vet. Diana Cristina Cordeiro Depaoli – Proc. n.º 0410022.00000219/2024-27, 4) Consultório Méd. Vet. Diana Cristina Cordeiro Depaoli – Proc. n.º 0410022.00000218/2024-36 e 5) Allyne Peçanha Ramos – Proc. n.º 0410022.00000242/2024-14.** Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária.

No décimo sétimo item de pauta, Acordo Coletivo. Após ampla discussão, foi deliberado pela utilização do índice do IPCA para a correção salarial e dos cartões alimentação e refeição. Com o valor do auxílio creche para R\$ 400,00. No recesso, a necessidade de haver rodízio, com o Conselho funcionando, com exceção aos dias 24 e 25 e 31 e 1º. Criação do Auxílio Combustível: fornecimento de cartão combustível, no valor limitado do vale-transporte. Mantendo as condições atuais vigentes. Destacando ainda a Resolução CRMV-ES n.º 007/2024 que dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço - ATS aos servidores dos quadros permanentes do CRMV-ES, recomposição salarial anual e das outras providências.

No décimo oitavo item de pauta, Assuntos gerais: Com a palavra, Gabriela Gabriel, que solicitou o registro em ata de um processo de Vila Velha, em que houve multa. E perda de ação na justiça. E salienta possíveis falhas na fiscalização e da ação do jurídico do CRMV-ES. Com a palavra, Gilberto Marcos, que aborda o assunto da Saúde Mental, e a matéria recente que foi publicada: A crise de saúde mental que leva tantos veterinários ao suicídio: 'Aham que somos São Francisco e que tratamos ursinho de pelúcia'. E questiona quais medidas o CRMV-ES pode adotar nessa prevenção. Com a palavra, Marco Rocha, que destaca a ação do CRMV-ES, em que criou um grupo de trabalho para tratar do assunto. A plenária deliberou por verificar com São Paulo a forma que conduziram esse assunto e a criação do grupo.

No décimo nono item de pauta, Conforme calendário aprovado, a data da próxima plenária será realizada no dia 13 de janeiro de 2025. Sem mais, o Presidente deu por encerrada a reunião, onde eu, Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros, Vice-Presidente do CRMV-ES, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.